



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais  
Tel: (32) 3277-1014 – [www.chacara.mg.gov.br](http://www.chacara.mg.gov.br) – Email: [gabinete@chacara.mg.gov.br](mailto:gabinete@chacara.mg.gov.br)

## LEI Nº 1.324, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

“Dá denominação à Praça que menciona e toma outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CHÁCARA**, Jucélio Fernandes de Oliveira faço saber que a Câmara Municipal de Chácara aprovou e eu, nos termos do art. 85, I da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominado de **PRAÇA CLAUDIO JOSÉ LIR LOURENÇO** o espaço Público localizado na então denominada Praça do Loteamento Residencial Santa Luzia - no centro de Chácara-MG. Conforme mapa em anexo

**Art. 2º.** Para dar cumprimento ao artigo anterior, fica o executivo Municipal autorizado a fazer a confecção das referidas placas nominativas, devendo as mesmas serem colocadas, em toda bifurcação, entroncamento e/ou interseção, devendo obrigatoriamente conter uma no ponto inicial e outra no ponto final da praça.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes para a execução desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

**Art. 4º.** Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Chácara, 08 de novembro de 2024.

**Jucélio Fernandes de Oliveira**

Prefeito Municipal